



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## **LEI Nº 5.244/2024**

Dispõe sobre a denominação dos logradouros localizados no Residencial Vida Nova, Bairro Vitória Régia, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Ficam denominados os logradouros do Residencial Vida Nova, Bairro Vitória Régia, nos termos do anexo único.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de abril de 2024.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### ANEXO ÚNICO

| Nº<br>ORD | DESIGNAÇÃO<br>ORIGINAL/ATUAL |   | DESIGNAÇÃO PROPOSTA |                 | OBS                                                                                 |
|-----------|------------------------------|---|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | AV                           | A | RUA                 | DO AMOR         | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |
| 2         | AV                           | B | RUA                 | DA FRATERNIDADE | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |
| 3         | AV                           | C | RUA                 | DA ALEGRIA      | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |
| 4         | RUA                          | D | RUA                 | DA BONDADE      | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |
| 5         | RUA                          | E | RUA                 | DA PROSPERIDADE | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |
| 6         | RUA                          | F | RUA                 | DA ESPERANÇA    | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |
| 7         | RUA                          | G | RUA                 | DA PAZ          | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |
| 8         | RUA                          | H | RUA                 | DA FÉ           | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |
| 9         | RUA                          | I | RUA                 | DA HARMONIA     | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. |



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

|    |     |   |     |              |                                                                                                                                         |
|----|-----|---|-----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | RUA | 6 | RUA | DAS PAPOULAS | O início e término do logradouro conforme projeto (planta) aprovado pelo município. Rua que faz divisa com loteamento Jd. Vitoria Regia |
| 11 | RUA |   | RUA | YANOMAMI     | Rua 11 do Residencial Dep. Milton Figueiredo. Rua divisa dos Residenciais Dep. Milton Figueiredo e Res. Vida Nova.                      |

Membros da comissão especial (Portaria Conjunta nº 18/2021/SEGEFAZ) com prerrogativa e atribuições necessárias para finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011, bem como os logradouros pertencentes aos loteamentos posteriormente criados e autorizados.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de abril de 2024.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VII, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 03/2022, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande – CMDCA:**

*Titular: Neuzi Cruz Pereira; e*

*Suplente: Sonaira Teixeira.*

(...)

**Art. 2º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de abril de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023**

**CONTRATADA:** SAGA – SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de combustível, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo que referente-se à prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 752.884,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo vigorará entre o período de 24/04/2024 a 23/04/2025, ou até que seja homologado o novo certame licitatório.

**Fundamentação Legal:** artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Assinatura:** 22/04/2024

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA** DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003 - Parecer Jurídico Nº028/2024/JUR/DAE/VG, Prorrogação de 12 meses do Contrato Temporário para Prestação de Serviço.

**3º Termo Aditivo**

Servidor – Douglas Cintra Do Nascimento

Matricula – 2394

Cargo – Agente de Saneamento/Auxiliares de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa.

Término Contrato – 19.04.2025

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, MT 22 de abril de 2024.

Carlos Alberto Simões de Arruda

**Diretor Presidente**

**PORTARIA 070/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **ÉVILA DA SILVA CARNEIRO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de **22/04/2024**, a servidora **ÉVILA DA SILVA CARNEIRO**, cargo de Técnico da Previdência Social do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2024.

**Juarez Toledo Pizza**

**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 488/CPSPAD/SAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 008/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 16 de abril de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**LEI Nº 5.244/2024**

Dispõe sobre a denominação dos logradouros localizados no Residencial Vida Nova, Bairro Vitória Régia, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Ficam denominados os logradouros do Residencial Vida Nova, Bairro Vitória Régia, nos termos do anexo único.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de abril de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| Nº ORD | DESIGNAÇÃO ORIGINAL/ATUAL | DESIGNAÇÃO PROPOSTA | OBS                 |
|--------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 1      | AV                        | A                   | RUA DO AMOR         |
| 2      | AV                        | B                   | RUA DA FRATERNIDADE |
| 3      | AV                        | C                   | RUA DA ALEGRIA      |
| 4      | RUA                       | D                   | RUA DA BONDADE      |
| 5      | RUA                       | E                   | RUA DA PROSPERIDADE |
| 6      | RUA                       | F                   | RUA DA ESPERANÇA    |
| 7      | RUA                       | G                   | RUA DA PAZ          |
| 8      | RUA                       | H                   | RUA DA FÉ           |
| 9      | RUA                       | I                   | RUA DA HARMONIA     |
| 10     | RUA                       | 6                   | RUA DAS PAPOULAS    |
| 11     | RUA                       |                     | RUA YANOMAMI        |

Membros da comissão especial (Portaria Conjunta nº 18/2021/SEGEFAZ) com prerrogativa e atribuições necessárias para finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011, bem como os logradouros pertencentes aos loteamentos posteriormente criados e autorizados.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de abril de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.242/2024

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo reverter a doação de área pública, realizada pela Lei Municipal nº 1.149/1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.216/1992, ao Serviço Social do Comércio – SESC, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter a doação de área pública, realizada pela Lei Municipal nº. 1.149/1991, alterada pela Lei Municipal nº. 1.216/1992, ao Serviço Social do Comércio – SESC.

Parágrafo único: a área objeto da presente reversão possui área de 11.629,01m2, localizada no Loteamento Cidade de Deus, objeto da matrícula nº. 25.362, registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT.

Art. 2º A presente reversão se dá pela não utilização da área pelo beneficiado da doação, violando os prazos previstos no art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.149/1991.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais ns. 1.149/1991 e 1.216/1992.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de abril de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 520/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas

Municipais e dá outras Providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

|                 |                                     |
|-----------------|-------------------------------------|
| SERVIDOR        | PAULO ROBERTO PEREIRA LEITE         |
| MATRICULA       | 38764                               |
| CARGO           | Agente de Apoio dos Serviços do SUS |
| PROCESSO Nº     | 956320/2024                         |
| LICENÇA PRÊMIO  | 90 (Noventa) dias                   |
| QUINQUÊNIO      | 01.11.2018/2023                     |
| PERÍODO DE GOZO | 01.05.2024 à 29.07.2024             |

|                 |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| SERVIDOR        | RAPHAELE TAYARAH ROCHA                |
| MATRICULA       | 95815                                 |
| CARGO           | Profissional de Nível Superior do SUS |
| PROCESSO Nº     | 607318/2019                           |
| LICENÇA PRÊMIO  | 30 (trinta) dias                      |
| QUINQUÊNIO      | 01.08.2013/2018                       |
| PERÍODO DE GOZO | 01.05.2024 à 30.05.2024               |

|                 |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| SERVIDOR        | REINALDO LUIZ DA COSTA MOREIRA        |
| MATRICULA       | 39803                                 |
| CARGO           | Agente dos Serviços do SUS            |
| PROCESSO Nº     | 942315/2024                           |
| LICENÇA PRÊMIO  | 90 (Noventa) dias                     |
| QUINQUÊNIO      | 29.07.2017/2022                       |
| PERÍODO DE GOZO | 01.05.2024 à 29.07.2024               |
| SERVIDOR        | SABRINA EDVIRGES GARCIA SILVA         |
| MATRICULA       | 132921                                |
| CARGO           | Profissional de Nível Superior do SUS |
| PROCESSO Nº     | 955508/2024                           |
| LICENÇA PRÊMIO  | 30 (trinta) dias                      |
| QUINQUÊNIO      | 15.01.2019/2024                       |
| PERÍODO DE GOZO | 15.05.2024 à 13.06.2024               |

|                 |                              |
|-----------------|------------------------------|
| SERVIDOR        | SANDRA MARA CLEMENTE BARBOSA |
| MATRICULA       | 42413                        |
| CARGO           | Medica Pediatra              |
| PROCESSO Nº     | 899793/2023                  |
| LICENÇA PRÊMIO  | 90 (Noventa) dias            |
| QUINQUÊNIO      | 27.09.2014/2019              |
| PERÍODO DE GOZO | 02.05.2024 a 30.07.2024      |

|           |                       |
|-----------|-----------------------|
| SERVIDOR  | SEBASTIAO SILVA COSTA |
| MATRICULA | 42907                 |